ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 880/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Administração Pública possui a necessidade de disponibilizar documentos e informações de interesse público, em observância ao Princípio da Publicidade e às normas de transparência administrativa, garantindo simultaneamente a proteção de dados pessoais e informações protegidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de realizar o tratamento adequado dos documentos digitais antes de sua divulgação, permitindo a ocultação ou remoção de informações pessoais que não devem ser disponibilizadas publicamente, sem comprometer o acesso às informações públicas e o cumprimento das obrigações legais de transparência.

A contratação busca proporcionar aos setores administrativos ferramenta adequada para o gerenciamento desses documentos, assegurando maior segurança, eficiência e conformidade no processo de publicação das informações de interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, estando alinhada ao planejamento administrativo do órgão e às necessidades relacionadas à modernização, organização e aprimoramento dos processos internos, especialmente quanto ao tratamento e disponibilização de documentos digitais em conformidade com as normas de transparência e proteção de dados pessoais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar 02 (duas) subscrições anuais do software Adobe Acrobat Pro, solução destinada ao gerenciamento e tratamento de documentos digitais em formato PDF, devendo disponibilizar recursos necessários às atividades administrativas, incluindo edição, organização, conversão, comparação, assinatura e proteção de arquivos.

A solução deverá permitir o adequado tratamento dos documentos administrativos, especialmente quanto à preparação de arquivos para publicação, possibilitando a aplicação de mecanismos de

proteção e ocultação de informações sensíveis ou dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sem prejudicar o cumprimento das obrigações relacionadas à transparência e publicidade dos atos administrativos.
As subscrições deverão possuir validade de 12 (doze) meses, contemplando as atualizações e funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante o período contratado, garantindo a continuidade de utilização pelos usuários indicados pela Administração.
A solução deverá apresentar compatibilidade com o ambiente tecnológico utilizado pelo órgão e atender às necessidades identificadas quanto ao tratamento seguro, eficiente e adequado dos documentos digitais em formato PDF.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa da contratação corresponde a 02 (duas) subscrições anuais do software Adobe Acrobat Pro, considerando a necessidade de disponibilização da ferramenta para atendimento das demandas administrativas relacionadas à edição, organização, conversão, comparação e proteção de documentos digitais em formato PDF.
O quantitativo foi definido com base na necessidade identificada pela Administração, considerando a utilização da ferramenta pelos setores responsáveis pelo tratamento e preparação de documentos administrativos, especialmente aqueles destinados à publicação e divulgação de informações públicas, com a necessidade de preservação de dados pessoais e informações protegidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Não foram identificadas, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, outras contratações com objeto semelhante que permitam a ampliação do quantitativo ou a obtenção de economia de escala mediante contratação conjunta. O quantitativo estimado busca atender exclusivamente à demanda atualmente identificada pela Administração, evitando a contratação de recursos superiores à necessidade existente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Conforme levantamento realizado, verificou-se a existência de fornecedores e soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, caracterizando a possibilidade de competição entre potenciais interessados.
Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, bem como a possibilidade de comparação entre as soluções ofertadas, entende-se pela realização de procedimento licitatório, adotando-se,

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

em princípio, a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o fornecimento de ferramenta adequada para edição, organização, conversão, comparação e proteção de documentos digitais em formato PDF.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Cotação 1	1.238,54	2	2.477,08
Cotação 2	1.337,00	2	2.674,00
Cotação 3	1.200,00	2	2.400,00
Valor Médio	**1.258,51**		**2.517,02**

Conforme pesquisa de preços realizada e documentos de comprovação de mercado anexados aos autos, estima-se o valor de R$ 1.258,51 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por subscrição anual, totalizando o valor estimado de R$ 2.517,02 (dois mil quinhentos e dezessete reais e dois centavos) para a contratação de 02 (duas) subscrições anuais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de 02 (duas) subscrições anuais do software Adobe Acrobat Pro, ferramenta destinada ao tratamento e gerenciamento de documentos digitais em formato PDF, possibilitando a edição, organização, conversão, comparação e proteção de arquivos utilizados nas atividades administrativas.

A contratação tem como objetivo disponibilizar aos setores da Administração ferramenta adequada para o tratamento de documentos antes de sua divulgação, permitindo a adoção de medidas de proteção de informações pessoais e dados sensíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis, incluindo o Decreto Executivo Municipal nº 010/2022.

A solução deverá contemplar o acesso às funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante o período contratado, incluindo atualizações da ferramenta e recursos necessários ao adequado funcionamento do software, garantindo a continuidade da utilização pelos usuários indicados pela Administração.

Por se tratar de solução disponibilizada em formato de subscrição, a manutenção da ferramenta ocorrerá por meio das atualizações e suporte disponibilizados pelo próprio fabricante ou fornecedor

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

autorizado, não sendo prevista manutenção física ou intervenção técnica presencial, salvo quando necessária para configuração ou suporte operacional.
A solução deverá atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência necessários para o gerenciamento de documentos digitais, contribuindo para o equilíbrio entre o cumprimento do Princípio da Publicidade dos atos administrativos e a proteção de dados pessoais dos cidadãos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de subscrições anuais de software, não se mostra adequado o parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução corresponde ao fornecimento de licença de uso com vigência determinada de 12 (doze) meses.
A contratação será realizada em parcela única, contemplando o período integral de utilização da subscrição anual, de forma a garantir a continuidade do acesso à ferramenta durante toda a vigência contratual, evitando interrupções no uso do sistema e assegurando o atendimento das necessidades administrativas relacionadas ao tratamento e proteção de documentos digitais.
O parcelamento em períodos menores não apresenta vantagem econômica ou operacional para a Administração, considerando que a própria natureza da contratação está vinculada à disponibilização anual da licença de uso do software.
Dessa forma, a contratação em parcela única mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, observando os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a contratação da solução, pretende-se proporcionar maior eficiência no tratamento e gerenciamento de documentos digitais, especialmente quanto às atividades de edição, organização, conversão, comparação e proteção de arquivos em formato PDF.
A disponibilização da ferramenta permitirá otimizar as atividades realizadas pelos setores administrativos, reduzindo o tempo empregado em procedimentos operacionais relacionados ao tratamento de documentos e proporcionando maior agilidade na preparação de arquivos para publicação e compartilhamento.
Busca-se também aprimorar os procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais, disponibilizando recursos adequados para o tratamento de informações protegidas, contribuindo para o atendimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Sob o aspecto econômico, a contratação de subscrições anuais possibilita acesso à solução tecnológica necessária sem a necessidade de aquisição definitiva de licenças, permitindo melhor

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e evitando custos relacionados ao desenvolvimento ou manutenção de ferramentas próprias.
Dessa forma, espera-se obter maior eficiência operacional, segurança no tratamento das informações e melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos nas atividades administrativas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.
A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria 278/2026:
Gestor de Contratos: Sidinei Follmann.
Fiscal de Contrato: Ketlin Eduarda Henrich.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Considerando que a contratação tem por objeto a disponibilização de subscrições de software em ambiente digital, sem aquisição de bens materiais, equipamentos ou insumos físicos, não foram identificados impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual.
Não se aplica a adoção de medidas relacionadas à logística reversa, desfazimento ou reciclagem de bens e refugos, uma vez que não haverá fornecimento de equipamentos ou materiais sujeitos a descarte.
Como medida de eficiência e sustentabilidade, a utilização de solução digital contribui para a redução da necessidade de impressão e circulação física de documentos, possibilitando maior utilização de meios eletrônicos para tratamento e gerenciamento de informações administrativas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de 02 (duas) subscrições anuais do software Adobe Acrobat Pro mostra-se adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a necessidade de disponibilização de ferramenta para edição, organização, conversão, comparação e proteção de documentos digitais em formato PDF.

A solução apresenta compatibilidade com os objetivos pretendidos pela Administração, especialmente quanto à melhoria dos procedimentos internos de tratamento documental, ao apoio na preparação de documentos para publicação e à adoção de medidas de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Considerando o levantamento de mercado realizado e a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, verifica-se a possibilidade de realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade da contratação mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais requisitos necessários à adequada instrução processual.

Águas de Chapecó/SC, 28 de agosto de 2026.

YAGO HOSS:08906881924
Assinado de forma digital por YAGO HOSS:08906881924
Dados: 2026.08.28 16:04:47 -03'00'

Yago Hoss
Controlador Interno

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)